



DECRETO Nº 6.947, de 22 de abril de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contínuo no processo protocolado nº 8.560/2024;

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 5.381.000,00 (cinco milhões e trezentos e oitenta e um mil reais) com fulcro no Art. 43, §1º e §2º do inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, decorrente da fonte de recurso do tesouro municipal apurado com saldo positivo no balanço do exercício de 2023, onde, irá aportar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, mediante anuência nos termos do Art. 3º, inciso I e II do Decreto Municipal n.º 6.759, de 27 de abril de 2023, deliberando no Processo Administrativo n.º 3.670/2024.

Art. 2º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, adven- tos de recursos superavitários apurados no fechamento do balanço do exercício findo de 2023, decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade, a serem detalhado na sequência, observando a fórmula $(SF = (AF - PF) - (cat - ocvnr))$, sendo AF: Ativo Financeiro, PF: Passivo Financeiro, CAT: Crédito Adicionais e OCVNr: Operação de crédito não aberta no exercício.

Art. 3º - Torna-se aberto na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, crédito orçamentário, no valor R\$ 5.381.000,00 (cinco milhões e trezentos e oitenta e um mil reais), decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade, em face da anuência do Processo Administrativo n.º 3.670/2024, exarado pelas autoridades competente, nas normas da descentralização dos poderes orçamentários e financeiro dos gestores públicos.

ORGÃO	:	14.00	SECR. MUN. DE TRANSPORTE E MOBIL. URBANA									
UNIDADE	:	14.01	SECR. MUN. DE TRANSPORTE E MOBIL. URBANA									
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR
			ECON.	NAT.	DE							R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/Acao		DESP.	APLIC.							



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

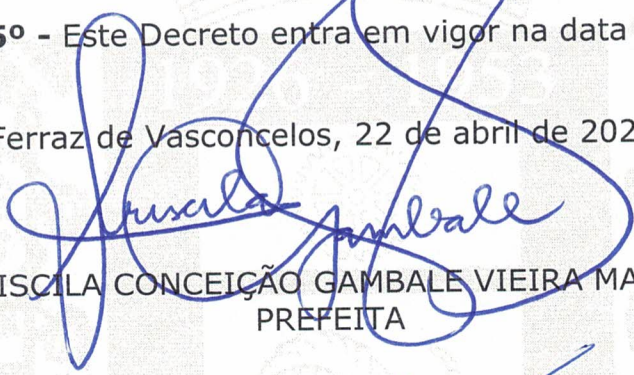
Decreto nº 6.947/2024 – fls. 2

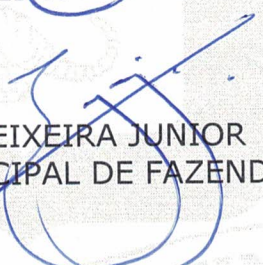
26								TRANSPORTE		
26.122								ADMINISTRACAO GERAL		
26.122	8011							GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE MOBILIDADE		
26.122	8011.2277							GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI		
		3						DESPESAS CORRENTES		
		3	3					OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90				APLICACOES DIRETAS		
					91			TESOURO		
									5.381.000,00	

Art. 4º - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos ordenadores de despesa e gestores municipais todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão das despesas dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de abril de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

